ATA DA 568ª (QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS, NO DIA 14 DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 8h30min, nos termos do art. 38, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992 reuniram-se na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-GO, na Avenida Universitária, nº 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, os(as) Conselheiros(as), membros do Plenário, para realizarem a 568ª Quingentésima Sexagésima Oitava Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO, convocada pelo Presidente do CRMV-GO, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva mediante Ofício nº 1958/2020/PR/CRMV-GO. A Sessão foi presidida pelo Presidente, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva – CRMV-GO nº 0547. Com a presença da Vice-presidente Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde Machado – CRMV-GO 2738, do Secretário Geral Méd. Vet. Rafael Costa Vieira – CRMV-GO 5255, do Tesoureiro Méd. Vet. Irineu Batista Júnior – CRMV-GO 1215; dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as): Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli – CRMV-GO 7227, Méd. Vet. Danilo Ferraz Silva – CRMV-GO 2582, Zoot. Fabrício Estrela Mendonça – CRMV-GO 0806/Z, Méd. Vet. Isabela Ribeiro Neves – CRMV-GO 3831, Méd. Vet. Suzana Rodrigues Severino – CRMV-GO 4092 e Méd. Vet. José Ribamar Privado Filho – CRMV-GO 1673; Conselheiro Suplente: Méd. Vet. Arthur Francisco Júnior – CRMV-GO 1751. **I) ABERTURA DOS TRABALHOS -** De acordo com o art. 40 da Resolução CFMV nº 591/1992, havendo *quórum*, o Presidente do CRMV-GO, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva declarou aberta a 568ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine a todos(as) na condução, apreciação e julgamentos dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Antes das comunicações, o presidente Olízio Claudino da Silva agradeceu aos diretores e conselheiros por todo apoio e pelas contribuições prestadas durante esta gestão. "Acredita que tudo que foi realizado foi bem

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

conduzido, porém, nem tudo foi possível realizar, pois às vezes ficamos impedido devido às exigências das legislações existentes. Registrou que durante esses três anos, percebeu a seriedade com que participaram das reuniões e sempre de forma muito respeitosa. Tenho certeza que conseguimos contribuir para o crescimento da Medicina Veterinária e Zootecnia." **II) COMUNICAÇÕES EM GERAL - 2.1) Da Presidência.** O Presidente informou a participação nos seguintes eventos: 01 de setembro 2020 – a Diretoria Executiva realizou na sede do CRMV-GO reunião com a Vigilância Sanitária para discutir sobre os laboratórios veterinários; 08 de setembro 2020 – o Secretário Geral Rafael Costa Vieira concedeu entrevista na RBC - sobre o dia do médico veterinário. Rafael Vieira registrou que foi uma entrevista simples, ressaltou sobre a saúde única. Ainda informou que também proferiu palestra para a TV PUC sobre o mesmo assunto; 09 de setembro 2020 – o Secretário Geral Rafael Costa Vieira participou *on line* da Semana da Medicina Veterinária – UEG de São Luís de Montes Belos. Rafael Vieira registrou que falou sobre a palestra voltada para a saúde única; 09 de setembro 2020 – Live sobre atuação do médico veterinário - Rafael Costa Vieira e Ingrid Bueno Atayde Machado. **2.2) Da Vice-presidência.** No uso da palavra, a Vice-Presidente comunicou a movimentação da seção de fiscalização no período de 01 a 31 de agosto de 2020: 36 (trinta e seis) termos de fiscalização; 70 (setenta) termos de constatação; 05 (cinco) autos de infrações - artigo 27 da Lei nº 5.517/68; 11 (onze) autos de infrações - artigo 28 da Lei nº 5.517/68, 20 (vinte) autos de infrações – artigo 7º da Resolução CFMV nº 682/2001; 02 (dois) autos de multa – artigo 27 da Lei nº 5.517/68; 02 (dois) autos de multa – artigo 28 da Lei nº 5.517/68; 01 (um) auto de multa – artigo 7º da Resolução CFMV 682/2001 e 01 (um) auto de multa - artigo 25 da Lei nº 5.517/68. **2.3) Da Secretaria Geral.** No uso da palavra, o Secretário Geral Rafael Costa Vieira informou o movimento de pessoas físicas e jurídicas no período de 19 de agosto a 14 de setembro de 2020. **Em discussão e votação**: o Plenário aprovou por unanimidade a homologação dos registros de pessoas física e jurídica, conforme preceitua o artigo 5º, da Resolução CFMV nº 1041/2013. A relação dos registros homologados faz parte da presente ata, na forma do ANEXO I. **2.4) Da Tesouraria.** No

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

uso da palavra, o Tesoureiro informou sobre a situação financeira do CRMV-GO e nada mais acrescentou. **III) ORDEM DO DIA - 3.1) Anotações de Responsabilidades Técnicas homologadas "*ad referendum*" do Plenário**. O Presidente informou que no período de 01 a 31 de agosto de 2020 foram homologadas "*ad referendum*" as anotações constantes na relação anexa. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO referendou, por unanimidade, a homologação das anotações de responsabilidades técnicas. A relação das anotações homologadas e referendadas pelo Plenário, faz parte da presente ata, na forma do ANEXO II. **3.2** – **Ofício Circular nº 057/2020/CFMV-PR**. O Conselho Federal de Medicina Veterinária encaminha para manifestação deste Regional, a proposta de minuta de resolução que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento dos Laboratórios Clínicos de Diagnóstico Veterinário, Postos de Coleta, Laboratórios de Patologia Veterinária e dá outras providências." O presidente informou que foi encaminhado e-mail à Comissão de Estabelecimentos Veterinários, Comissão de Saúde Pública e aos conselheiros solicitando manifestação. **Decisão**: o documento será atendido pela nova gestão. **3.3** – **Anotação de Responsabilidade Técnica Méd. Vet. Roberto Ferreira e a empresa Romildo Fernandes Flausino**. O Presidente Olízio Claudino informou que o profissional solicitou acréscimo de 6 horas para carga horária. O médico veterinário tem residência em Buriti Alegre-GO e a empresa é estabelecida em Goiatuba-GO. A atividade do estabelecimento é de laticínios produção de queijo frescal. **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO indeferiu, por unanimidade, a anotação de responsabilidade técnica firmada entre as partes. **3.4** - **Anotação de Responsabilidade Técnica Méd. Vet. Werlen de Deus Vieira e a empresa Agrovet – Agropecuária e Assistência Veterinária Ltda**. O Presidente Olízio Claudino informou que o profissional solicitou homologação da anotação de responsabilidade técnica, pois o endereço de Goiânia é apenas para recebimento de correspondência e que sua residência é em Ivolândia-GO. A empresa é estabelecida em Cachoeira de Goiás-GO. A atividade do estabelecimento é de comércio de produtos veterinários. **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovado, por unanimidade, a anotação de responsabilidade técnica firmada entre as partes. **3.5** - **Anotação de Responsabilidade**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Técnica Méd. Vet. Ítalo Parra Marçal e a empresa Altair Domingo de Souza. O Presidente Olízio Claudino informou que o profissional solicitou acréscimo de carga horária. A atividade do estabelecimento é de comércio varejista de carnes. **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, a anotação de responsabilidade técnica firmada entre as partes. **3.6 – Informações sobre processos devolvidos pelo CFMV.** O presidente Olízio comunicou sobre a decisão do Conselho Federal referente aos processos que foram julgados em segunda instância em razão de recursos interpostos contra a decisão deste CRMV-GO. Os processos devolvidos foram: PA. nº 7768/2019 – Haroldo Brito Pereira, PA. nº 2501/2019 – Neves & Silva Ltda., estes processos o Conselho Federal negou provimento e manteve a decisão do CRMV-GO; o processo nº 7493 – Méd. Vet. Ricarla Gomes Correa Fonseca Alencar, o Conselho Federal votou pela anulação do processo, tendo em vista os vícios de origem insanáveis. **3.7 – Ofício nº 1968/2020/DRC/CRMV-GO**. A Gerente do Departamento de Recuperação de Créditos, informa que no momento que foram apresentados os textos para aprovação das súmulas 001/2020 e 002/2020, não foram elencados critérios para padronização das sugestões de novos enunciadas. Desta forma, seguindo os princípios que norteiam a administração pública, conforme estabelecido no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que são a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a Procuradora Jurídica apresentou a sugestão de expedir uma resolução instituindo o rito de aprovação das súmulas. Ainda, sugere que as ações que foram feitas com fundamento nas súmulas aprovadas nas Sessões Plenárias 565ª e 566ª, sejam referendadas pelo Plenário e que os Departamentos apresentem novas sugestões, porém, observando o rito estabelecido na minuta de resolução, caso seja aprovada. O presidente solicitou a presença da Gerente de Recuperação de Crédito, Valdirene Cabral Silva para esclarecer ao Plenário sobre o documento. Com a palavra a Gerente informou sobre dos procedimentos. **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, a minuta de resolução que institui o rito de aprovação das súmulas administrativas do CRMV-GO; ainda, referendou as ações feitas pelo CRMV-GO com fundamento nas súmulas

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

aprovadas nas Sessões Plenárias 565ª e 566ª, realizadas nos meses de junho e julho de 2020. **3.8 – Ofício nº 1969/2020/DRC/CRMV-GO**. A Gerente do Departamento de Recuperação de Créditos, encaminha planilha com os dados das pessoas jurídicas que tiveram as anuidades canceladas com fundamento na Súmula Administrativa CRMV-GO 001/2020. **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO referendou, por unanimidade, os cancelamentos das anuidades com fulcro na Súmula Administrativa CRMV-GO 001/2020. **3.9** – **Processo Administrativo nº 7420/2020 – pagamento de jeton por videoconferência**. O presidente Olízio Claudino informou que a Resolução CRMV-GO 518, de 26 de julho de 2018, disciplina a concessão de jeton e dá outras providências. Conforme o Parecer nº 26/2020, exarado pela advogada do CRMV-GO, para o pagamento de jeton exige-se apenas a participação em sessão deliberativa, não trazendo qualquer ressalva quanto à forma da reunião, se presencial ou virtual; de modo que, uma vez implementada a virtualização das sessões coletivas deliberativas, entende possível o pagamento de jeton na hipótese de participação das atividades previstas no artigo 1º da Resolução CRMV-GO 518/2019, tendo em vista a necessidade de modernização da Administração Pública e implementação de medidas de saúde em virtude do estado pandêmico vivenciado. Em relação a redução dos valores pagos à título de jeton em virtude de participação em reunião virtual, a análise passa pelo crivo da conveniência e oportunidade do Gestor, considerando a orientação do TCU a respeito de observar os critérios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão, bem como pelos demais princípios que regem a Administração Pública. A vice-presidente registrou que poderia vincular a participação a distância quando o conselheiro/diretor apresentar documento comprobatório da impossibilidade de comparecimento presencial. Rafael Vieira registrou que deve ser escolha da pessoa. A Conselheira Carolina Berteli informou que tem a possibilidade de participação para substituição do conselheiro suplente. Ingrid Atayde registrou que deve constar os critérios para participação a distância. **Decisão**: A plenária do CRMV-GO, aprovou, por unanimidade, o pagamento de jeton quando a participação em sessão deliberativa for virtual. Os diretores e conselheiros efetivos farão jus ao

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

recebimento de jetons na hipótese de participação por meio de videoconferência, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária nacional. As situações para participação em sessões virtuais são: calamidade, pandemia, doença que impossibilite a presença física e na impossibilidade de substituição do conselheiro efetivo por conselheiro suplente. Casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva. Aprovado ainda, por unanimidade, que o número máximo de sessões de deliberação coletiva que ensejará o pagamento de jeton será no máximo de 01 (uma) sessão plenária ordinária, por mês; 03 (três) sessões especiais de julgamento de processo ético-disciplinar, por mês. O jeton será pago para cada dia de participação, não por evento, observado o limite de 8 (oito) dias por mês. Com relação às sessões plenárias extraordinárias, fica mantida a regra de pagamento por dia de participação. **3.10** – **Processo Administrativo nº 7442/2020 – Delegacia Estadual de Repressão e Crimes Contra o Meio Ambiente – D.E.M.A**. Solicita vistoria *in loco* na Clínica Veterinária Bicho Legal, a fim de instruir procedimento investigatório. A Gerente Técnica encaminha relatório de vistoria, e informa que a empresa é registrada no CRMV-GO e tem como responsável técnico o médico veterinário R.M.F. **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, a instauração de processo ético-profissional "*ex-offício*", em desfavor do Médico Veterinário R.M.F., por indícios de infrações aos artigos: art. 1º; 2º; 3º; 5º; 6º incisos III, XV, XVI; 8º incisos V, XXX; 9º inciso I, letras "b ", "c", do Código de Ética do Médico Veterinário, Resolução CFMV nº 1138, de 16 de dezembro de 2016. **3.11** – **Processo ético profissional nº 17/2019.** O presidente comunicou que o processo se encontra em pauta para marcar sessão de julgamento. Designado o dia 22 de outubro de 2020, às 14h. Comunicar as partes interessadas. **3.12** – **Processo ético profissional nº 2/2020.** O presidente comunicou que o processo se encontra em pauta para marcar sessão de julgamento. Designado o dia 22 de outubro de 2020, às 15h30min. Comunicar as partes interessadas. **3.13 - Processos de natureza administrativa.** O Presidente passou a palavra à Conselheira **Carolina Ribeiro Berteli** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ela encaminhados. **Processo Administrativo nº. 5120/2020 – Médico Veterinário**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Hermano Godinho de Oliveira. Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5130/2020 – Médico Veterinário Rubens de Mello Neto. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5131/2020 – Médico Veterinário João Vicente Martins Carvalho. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5134/2020 – Médica Veterinária Thaís Soares Figueiredo Faro. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo DEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5182/2020 – Médico**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Veterinário Renilson Ferreira Freire. Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo DEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. .5185/2020 – Médica Veterinária Rafaela Borges Santana Menezes. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5186/2020 – Médica Veterinária Nathaly do Carmo Vilela. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5239/2020 – Médico Veterinário Kaubi Carlos Mendes Braguim. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº.**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

5240/2020 – Médico Veterinário Frederico Araújo Gomes. Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO**, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5117/2020 – Zootecnista Aluísio Fernando Alves Ferreira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO**, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro **Danilo Ferraz Silva** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 4765/2020 – Médica Veterinária Gabriela Silvestre Freitas. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, contudo não há de se falar em multa por ausência na eleição tendo em vista a situação de inadimplência frente ao CRMV."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4771/2020 – Médica Veterinária Kelliny Garone Romano Silva. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, contudo não há de se*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

falar em multa por ausência na eleição tendo em vista a situação de inadimplência frente ao CRMV." **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4777/2020 – Médico Veterinário Karl Marx Braga Gomes. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, contudo não há de se falar em multa por ausência na eleição tendo em vista a situação de inadimplência frente ao CRMV*." **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4949/2020 – Médico Veterinário Amilton da Silva Souza. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5132/2020 – Médico Veterinário Michel Blezins de Arruda. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010*." **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5184/2020 – Médico Veterinário Gelson Severo Mathias. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

*exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5238/2020 – Myckel Andrade Assis. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5562/2020 – Médico Veterinário José Albino Taveira Moreira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5649/2020 – Médico Veterinário Wildder Alexandre Coelho. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4764/2020 – Zootecnista Danilo Alves Ribeiro Paes Leme. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

*exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, contudo não há de se falar em multa por ausência na eleição tendo em vista a situação de inadimplência frente ao CRMV."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5190/2020 – Zootecnista Dyogo Rodrigues Ribeiro. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro **Fabrício Estrela Mendonça** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 469/2020 – Almad Agroindústria Eireli. Assunto:** defesa auto de infração – artigo 28 da Lei nº 5.517/1968. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Ao teor do exposto, voto pelo DEFERIMENTO da defesa, de acordo com Art. 2°, parágrafo IX°, da resolução 1177/2017."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 12138/2017 – Waldeir Coelho. Assunto:** defesa auto de infração – artigo 27 da Lei nº 5.517/1968. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Ao teor do exposto, voto pelo INDEFERIMENTO da defesa, Art. 2° da resolução CFMV 1177/2017."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 24/2020 – Almad Agroindústria Eireli. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO da***

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

CANCELAMENTO do mesmo; *nos termos do artigo 35, II, da Resolução CFMV nº. 1041/2013."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 9571/2019 – Flávia Cristina Borges Carmo. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo DEFERIMENTO do mesmo;*** *nos termos do artigo 39, §7º, da Resolução CFMV nº. 1041/2013."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4938/2020 – Médica Veterinária Natalia Gonçalves Pessoa. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo DEFERIMENTO do mesmo;*** *nos termos do artigo 2° da Resolução CFMV nº. 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4939/2020 – Médica Veterinária Jessyka Shawny Costa Marques. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO do mesmo;*** *nos termos do § 2º, artigo 2° da Resolução CFMV nº. 948/2010. E ainda de acordo com artigo 1°, o parágrafo 1° A."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4955/2020 – Médico Veterinário Ricardo Faleiros de Souza. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO do mesmo;*** *nos termos do §*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

2º, artigo 2° da Resolução CFMV nº. 948/2010." **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4972/2020 – Médico Veterinário Guilherme Henrique Alves Moreira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, não foi comprovado por documentos a viagem conforme a referida resolução indica,* ***voto pelo INDEFERIMENTO do mesmo;*** *nos termos do artigo 2° da Resolução CFMV nº. 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4973/2020 – Médico Veterinário Luís Gustavo Nascimento Moura. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, não foi comprovado por documentos motivo que enquadre dentre os indicados pela resolução como justificativa aceita,* ***voto pelo INDEFERIMENTO do mesmo;*** *nos termos do § 2º, artigo 2° da Resolução CFMV nº. 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4954/2020 – Zootecnista Valdomiro Espíndola Mota Neto. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, não foi comprovado por documentos motivo que enquadre dentre os indicados pela resolução como justificativa aceita,* ***voto pelo INDEFERIMENTO do mesmo;*** *nos termos do artigo 2° da Resolução CFMV nº. 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro **Irineu Batista Júnior** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ele distribuídos. **Processo Administrativo**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

nº. 5080/2020 – Médica Veterinária Lorena Wassi Santos Araújo. Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pela não aplicação da multa eleitoral, considerando § 1º A, do Art. 1º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5300/2020 – Médica Veterinária Tatiane Hohl de Paiva. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***indeferimento*** *da justificativa apresentada pela profissional, pois* ***não*** *atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5596/2020 – Médico Veterinário Rafael Henrique Kerkhoff. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pela não aplicação da multa eleitoral, considerando § 1º A, do Art. 1º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5744/2020 – Médico Veterinário Alcides Correa Neto. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***indeferimento*** *da justificativa apresentada pelo profissional, pois* ***não*** *atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Relator. **Processo Administrativo nº. 5745/2020 – Halisson Gonzaga Cacciari. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pela não aplicação da multa eleitoral, considerando § 1º A, do Art. 1º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5746/2020 – Médica Veterinária Aniele Paula de Mesquita. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pela não aplicação da multa eleitoral, considerando § 1º A, do Art. 1º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5854/2020 – Médico Veterinário Bruno Duarte Scatena. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5855/2020 – Médica Veterinária Renata Carvalho de Freitas. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pela profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Relator. **Processo Administrativo nº. 5856/2020 – Médica Veterinária Andréa Cruvinel Rocha. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pela profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5857/2020 – Médica Veterinária Milena de Paiva Torres. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pela profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5853/2020 – Zootecnista Leonardo Vieira Campos. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010.."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O presidente passou à Conselheira **Isabela Ribeiro Neves** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ela encaminhados. **Processo Administrativo nº. 4776/2020 – Médica Veterinária Flávia Daniela de Souza Dias. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois **não** atendeu*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

ao disposto nos §1º e 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010." **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5118/2020 – Médico Veterinário Marcos Antônio de Freitas Pereira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***indeferimento*** *da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois* ***não*** *atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5119/2020 – Médica Veterinária Marina Dias Leite. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***indeferimento*** *da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois* ***não*** *atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010. No entanto, segundo § 1º -A do artigo 1º da mesma resolução, a multa estabelecida no § 1º não se aplica ao profissional impedido de votar por inadimplência."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5183/2020 – Médico Veterinário Bruno Diego Esperandio Santos. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***indeferimento*** *da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois* ***não*** *atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010. No entanto, segundo § 1º -A do artigo 1º da mesma resolução, a multa estabelecida no § 1º não se aplica ao profissional impedido de votar por inadimplência."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº.**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

5241/2020 – Médica Veterinária Marina Coelho Aires de Melo. Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***indeferimento*** *da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois* ***não*** *atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5242/2020 – Médica Veterinária Erika Cristina de Souza Mundim. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***deferimento*** *da justificativa apresentada pelo profissional, pois atendeu ao disposto no inciso II, § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5244/2020 – Médico Veterinário Sebastião Wilson Pimentel. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***indeferimento*** *da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois* ***não*** *atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010. No entanto, segundo § 1º -A do artigo 1º da mesma resolução, a multa estabelecida no § 1º não se aplica ao profissional impedido de votar por inadimplência."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5275/2020 – Médica Veterinária Sarah Gabriela Almeida Solar Andreotti. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

deferimento *da justificativa apresentada pelo profissional, pois atendeu ao disposto no inciso II, § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5303/2020 – Médico Veterinário Leonardo Pintar de Oliveira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***indeferimento*** *da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois* ***não*** *atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5304/2020 – Médico Veterinário Renato de Carvalho Lopes. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***deferimento*** *da justificativa apresentada pelo profissional, pois atendeu ao disposto no inciso II, § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5401/2020 – Médico Veterinário José Gustavo Gonçalves Vieira Palhares. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***indeferimento*** *da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois* ***não*** *atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro **José Ribamar Privado Filho** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 4745/2020 –**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Médico Veterinário Tiago Rodrigues Casimiro. Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo (a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4774/2020 – Médica Veterinária Mônica Rodrigues Ferreira Machado. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo (a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4778/2020 – Médica Veterinária Ellayne Grazielly Silva. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo (a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4882/2020 – Médico Veterinário Wellington Valcan de Almeida Gomes. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo (a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório,

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5949/2020 – Médico Veterinário Juarez Vidal da Silva. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo (a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 6121/2020 – Médico Veterinário Bruno de Queiroz Barros. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo (a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 6486/2020 – Médico Veterinário Gabriel Cunha Cruz. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo (a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 6487/2020 – Zootecnista Frederico de Faria Jardim. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo (a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro **Rafael Costa Vieira** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 3865/2020 – Médico Veterinário Weverton Kleibe de Souza. Assunto:** denúncia referente consultório que está realizando consulta sem cobrar. O Conselheiro Relator solicitou a retirada de pauta, e solicitou o retorno do processo à Seção de Fiscalização para continuar acompanhando o estabelecimento na resolução dos outros itens apontados no Auto de Infração 0021/2020. O presidente passou à Conselheira **Suzana Rodrigues Severino** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ela encaminhados. **Processo Administrativo nº. 5950/2020 – Médico Veterinário Luciano da Silva Vieira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5951/2020 – Médica Veterinária Naiana Tassara Correa de Almeida. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 6022/2020 – Médico Veterinário Iani Batista Pessoa. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da***

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

***JUSTIFICATIVA DE VOTO**, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010. Ainda de acordo com o Art. 1º, o parágrafo 1ºA, diz que sobre o profissional que não puder votar em razão de inadimplência, não acarretará multa."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 6023/2020 – Médica Veterinária Marcella de Morais Peres. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO**, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010. Ainda de acordo com o Art. 1º, o parágrafo 1ºA, diz que sobre o profissional que não puder votar em razão de inadimplência, não acarretará multa."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 6024/2020 – Médica Veterinária Mohana Dias das Neves. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO**, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 6117/2020 – Médico Veterinário Ângelo Augusto Procópio Costa. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO**, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010. Ainda de acordo com o Art. 1º, o parágrafo 1ºA, diz que sobre o profissional que não puder votar em razão de inadimplência, não acarretará multa."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 6118/2020 – Médica Veterinária Daniela da Costa Félix. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 6120/2020 – Médico Veterinário Luan Vitor Costa Cunha. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 6485/2020 – Médico Veterinário Magno Rabelo. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 6488/2020 – Médica Veterinária Walescka Diniz de Moura. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 7027/2020 – Médico Veterinário João Paulo Martins Castilho Netto. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010. Ainda de acordo com o Art. 1º, o parágrafo 1ºA, diz que sobre o profissional que não puder votar em razão de inadimplência, não acarretará multa."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **IV) O QUE OCORRER – 4.1 – Processo nº 8168/2020. Minuta de Resolução.** A minuta tem a finalidade de disciplinar os empregos comissionados no âmbito do CRMV-GO. O Secretário Geral Rafael Vieira procedeu com a leitura na íntegra da minuta de resolução. **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, a minuta de resolução. **V) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CRMV-GO, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva, agradeceu a presença e a colaboração de todos. Declarou por encerrada a 568ª Sessão Plenária Ordinária, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Eu, Rafael Costa Vieira, Secretário Geral, lavrei a presente ata. Goiânia, 14 de setembro de 2020.

Diretoria Executiva

Olízio Claudino da Silva — Ingrid Bueno Atayde Machado

Rafael Costa Vieira — Irineu Batista Júnior

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

ATA DA 568ª (QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS, NO DIA 14 DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Conselheiros

Carolina Ribeiro Berteli	Danilo Ferraz Silva
Fabrício Estrela Mendonça	José Ribamar Privado Filho
Isabela Ribeiro Neves	Suzana Rodrigues Severino

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br